



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Infraestrutura  
Coordenadoria de Obras e Manutenção  
Edital nº 01/2018-PROINFRA

O Pró-Reitor de Infraestrutura da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Estágios da PROINFRA-UFSM, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, D.O.U. de 31 de outubro de 2009 e Ordem de Serviço nº01-2010/GR/UFSM, de 10 julho de 2010.

## 1. Inscrições

### 1.1. Período

As inscrições para a seleção de estagiários estarão abertas no período de **19 a 23 de março de 2018**, no horário das 08:00h às 16:00h.

### 1.2. Requisitos para inscrição

- Estar regularmente matriculado na UFSM e frequentando um dos cursos mencionados no item 3 deste edital;
- Ter cursado mais do que quatro semestres;
- Não estar no último ano do curso;
- Não ter outras modalidades de bolsa da UFSM no momento de assinatura do termo de compromisso, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte);
- Dispor de **20 horas semanais** no turno da manhã, tarde ou misto.

### 1.3. Documentos para inscrição

- Ficha de inscrição disponível no final deste edital;
- Histórico Escolar atualizado
- Currículo vitae modelo Lattes impresso com cópia dos certificados

#### 1.4. Procedimentos para inscrição

O candidato deverá imprimir, preencher e assinar a Ficha de Inscrição, disponível ao final deste Edital, anexar a documentação do item 1.3. Esta documentação deverá ser entregue em envelope lacrado com os dizeres abaixo, durante o período das inscrições, na Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Infraestrutura, Prédio 47, 8º andar, sala 833, das 08:00h as 16:00h.

#### **“Inscrição ao Programa de Estágios PROINFRA/UFSM”**

**NOME COMPLETO:**

**CURSO:**

**CÓDIGO DA VAGA: (item 3)**

**TELEFONE:**

**EMAIL PARA CONTATO:**

## 2. Seleção

### 2.1. Critérios de Seleção

A seleção dos candidatos será feita através de análise do histórico e currículo, e entrevista. O histórico deverá ser apresentado em via original e o currículo *vitae* modelo Lattes com cópia de todos os certificados em anexo. Para a nota do candidato serão adotas os seguintes critérios:

	Peso	Nota máxima
Análise do Histórico	20%	2,0
Análise do Currículo – Experiência Profissional	40%	4,0
Análise do Currículo – Cursos de capacitação	20%	2,0
Entrevista	20%	2,0

Para análise do **Histórico Escolar** será dada nota 2,0 para o aluno que obter nota 10 como média de todas as disciplinas e a proporção se aplica para as médias inferiores.

Para análise da **Experiência Profissional** será dado 1,0 pontos para cada 6 (seis) meses de experiência profissional comprovada. O candidato poderá acumular até 4,0 pontos nesse critério. Dentro desta experiência incluem-se estágios previamente realizados e bolsas e/ou projetos de pesquisa somente durante a graduação.

Para análise dos Cursos de Capacitação será dado 0,5 pontos para cada Curso de Capacitação acima de 20 (vinte) horas, realizado na área profissional do estágio. O candidato poderá acumular até 2,0 pontos nesse critério.

Para Entrevista, será dada uma nota máxima de 2,0 pelo servidor da área em que o aluno ficará subordinado. Ficará a critério do entrevistador, requisitar ou não aos alunos entrevistados uma demonstração prática de seus conhecimentos da área.

Os resultados serão apresentados no site da UFSM na área de **EDITAIS**, a partir do **dia 28 de março de 2018**. Serão classificados os alunos que obterem as maiores médias e serão selecionados os candidatos até o preenchimento das vagas. Será classificado até cinco vezes o número de vagas.

### **3. Área de Estágio e Total de Vagas**

<b>Código da Vaga</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Curso</b>
A	01	Engenharia Elétrica
B	02	Engenharia Civil
C	01	Engenharia Mecânica
D	04	Arquitetura e Urbanismo

3.1. O edital 01/2018 tem validade de um ano. Ficará a critério da Pró-Reitoria de Infraestrutura a utilização destas vagas imediatamente, ou posterior, dentro de suas necessidades.

### **4. Termo de Compromisso**

4.1. O Termo de Compromisso terá sua vigência iniciada em abril/2018 e findada em outubro/2018, sendo possível a dissolução do contrato se alguma das partes demonstrarem interesse.

4.2. Será firmado Termo de Compromisso entre o Estagiário e a UFSM, no prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de 02 (dois) anos.

4.3. O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalente à carga horária de vinte horas semanais.

4.4. O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

4.5. Dentro da vigência do contrato, o estagiário terá direito a 15 (quinze) dias de férias para 6 (meses) de trabalho. O critério de proporcionalidade é utilizado se o estagiário cumprir menos que o tempo pré-determinado de contrato.

4.6. O estagiário que desejar sair durante a vigência do contrato deverá avisar no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

4.7. A UFSM contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

## **5. Documentação exigida para assinatura do termo de compromisso**

- Uma foto 3x4 recente;
- Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Certificado de Reservista se for o caso (cópia);
- Comprovante de matrícula
- Título de Eleitor (cópia), com certidão de quitação eleitoral tirada no site do TSE
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- Comprovante de conta corrente – Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Real, Bradesco, Unibanco, Itaú ou HSBC (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta);
- Carteira de Trabalho com cópia da página de informações

## **6. Disposições Gerais**

6.1. O estágio firmado com base na Lei 11.788 e Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2. Durante o período do estágio o aluno deverá estar devidamente matriculado e frequentando aulas.

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, de acordo com a Lei 11.788/2008, e com a Orientação Normativa nº07/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Caberá ao candidato acompanhar, através do site de Editais da UFSM, em [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), eventuais retificações e alterações deste Edital, bem como Editais de Convocação, durante o período de vigência desta seleção.

6.5. Os casos omissos deste edital deverão ser resolvidos diretamente com a Pró-Reitoria de Infraestrutura.

Santa Maria, 16 de março de 2018.

José Mario Doleys Soares  
Pró-Reitor de Infraestrutura  
UFSM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA - PROINFRA**

**ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO  
ESTUDANTES VINCULADOS À UFSM  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo			
Escolaridade	Estado Civil		Grupo Sangüíneo e Fator RH
RG	Órgão Emissor	Data	CPF
Data de nascimento	Telefone Residencial	Celular	E-mail
Endereço Residencial Rua e nº			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Curso		Semestre	Período(s)
Santa Maria, _____ de _____ de _____			
Assinatura do Candidato			